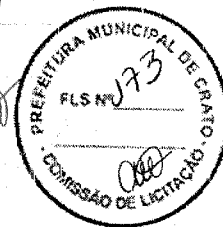


PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1.A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 16 de dezembro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Crato/CE, 02 de dezembro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

**VALÉRIA DO CARMO MOURA**  
Pregoeira Oficial da PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ  
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2020

Credenciamento nº 3/2020 - Prêmio Aldir Blanc  
O MUNICÍPIO DE UBATÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Chamada Pública nº 004/2020, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DESTINADO À PREMIAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM TODOS OS GÊNEROS DA ARTE TRANSMITIDAS PELA INTERNET (LIVES) OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS. As inscrições poderão ser realizadas no período de 04 a 18 de dezembro de 2020, exclusivamente, no departamento de licitações na sede da Prefeitura Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc, que dispõe sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente da COVID-19 (novo coronavírus). Edital na íntegra neste Diário.  
Demais informações através do e-mail: licitauabata@hotmail.com.

Ubatá-BA, 2 de dezembro de 2020.

IGOR BASTOS ROCHA MELO  
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

AVISOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Varzedo, avisa que se encontra à disposição o Edital de Credenciamento nº 01/2020, objeto: Credenciamento de músicos e cantores de renome local para comporem a programação de apresentações artísticas para lives a serem realizadas pelo Município. Inscrições de 03 a 09/12/2020, na Secretaria de Educação. Leis: Lei Federal de Número 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc, que dispõe sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente da COVID-19 (corona vírus).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Varzedo, avisa que se encontra à disposição o Edital de Credenciamento nº 02/2020, objeto: Credenciamento de apresentações de culinária, penteados afro e literatura desenvolvido no Município. Inscrições de 03 a 09/12/2020, na Secretaria de Educação. Leis: Lei Federal de Número 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc, que dispõe sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente da COVID-19 (corona vírus).

Varzedo-BA, 2 de dezembro de 2020.

ARICÉLIO BAHIA DA SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - SRP

A Prefeitura torna público que será realizada a licitação, citada. Objeto: Empresa especializada para execução de serviço de reforma completa em ônibus e micro-ônibus escolar - com troca de peças, pintura, estofamento, funilaria e sistema elétrico - com fornecimento de peças/material e mão de obra, neste município, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão de abertura realizar-se-á em 15.12.2020 às 10:00hs. Edital: www.licitacoes-e.com.br. Número da Licitação: 848254. Maiores informações pelo e-mail: cplwenceslau@gmail.com

Wenceslau Guimarães-BA, 2 de dezembro de 2020.

JOSÉ BRITO CABRAL NETO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2020, Processo Administrativo nº 328/2020, Menor preço por item. Objeto: Fornecimento de combustíveis, com abastecimento na cidade de Xique-Xique-BA, para atender a demanda da frota deste Município, fornecimento este, complementar ao Exercício 2020. Sessão de Abertura às 09h00m do dia 16/12/2020 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Informações: (74) 3661-1556 das 08:00 horas às 12:00 horas. Edital: No diário oficial do município pmxique-xique.ba.imprensaoficial.org ou na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 horas às 12:00 horas.

Xique Xique-BA, 2 de dezembro de 2020.

OSBERDAN ALVES DA COSTA

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.03.001-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Araes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 2020.12.03.001-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de empresa para construção de 03 (três) reservatórios elevados de água, em diversas localidades no município de Aiuaba, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, que realizar-se-á no dia 18 de Dezembro de 2020, às 09h.  
O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Aiuaba-CE, 3 de Dezembro de 2020.

JOÃO PAULO CARDOSO SILVA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020.02

O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 17 de dezembro de 2020, às 9h30min, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343, no Centro desta Cidade, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos da CPL, Prefeitura Municipal de Amontada, o qual encontra-se na íntegra no Site do Tribunal localizada no endereço acima, no horário de 8h00min às 12h00min e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Amontada-CE, 2 de dezembro de 2020

ELINALDO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 2020.08.11.001/RP/PE  
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Baturité/CE. Contratadas: gerenciadora: Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Baturité - CE. Contratadas: Emerson dos Santos Barros - Lote 01: R\$ 421.991,00 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais); M M Guedes Ferele - Lote 02: R\$ 217.840,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais); Diaga Comercio de Alimentos e Representações Ltda - Lote 03: R\$ 56.420,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais). Lote 04: R\$ 210.080,00 (duzentos e dez mil e oitenta reais) e Lote 05: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBÉ

AVISO

Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços Tomada de Preços Nº 10.07.01/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase da abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços Nº 10.07.01/2020, que tem como objeto: contratação de empresa para execução da conclusão da construção da UBS - Lagoinha na sede do município, será realizada no dia 07/12/2020 às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42, Bairro: Centro, Beberibe/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93.

JOSIMAR GOMES SOUSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁQUA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Aditivo Nº 2020.02.18.01 ao Contrato Nº 2019.08.23.01 decorrente da Tomada de Preços Nº 2019.04.23.01, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços na contratação da Academia da Saúde-Polo de modalidade intermediária no endereço: Rua Manoel Gonçalo, Vila Miragem no município de Caririáqua/Ceará, deste município. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: G7 Construções e Serviços EIRELI-ME. Prorrogação Contratual: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O Contrato em questão será prorrogado por mais 06 (Seis Meses/180 Cento e Oitenta) dias, conforme cronograma físico e financeiro, e vigorará a partir do dia 20 de fevereiro de 2020 com o seu novo vencimento na data do dia 18 de Agosto de 2020. Fundamentação Legal: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratada: Cicero George Quirino Araújo Sousa. Assina Pela Contratante: Maysa Kelly Leite de Lavor.

Segundo Aditivo Nº 2020.08.17.01 ao Contrato Nº 2019.08.23.01 decorrente da Tomada de Preços Nº 2019.04.23.01, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços na contratação da academia da saúde-polo de modalidade intermediária no endereço: Rua Manoel Gonçalo, Vila Miragem no município de Caririáqua/Ceará, deste município. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: G7 Construções e Serviços EIRELI-ME. Prorrogação Contratual: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O Contrato em questão será prorrogado por mais 06 (Seis Meses/180 Cento e Oitenta) dias, conforme cronograma físico e financeiro, e vigorará a partir do dia 19 de agosto de 2020 com o seu novo vencimento na data do dia 15 de Fevereiro de 2021. Fundamentação Legal: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratada: Cicero George Quirino Araújo Sousa. Assina Pela Contratante: Maysa Kelly Leite De Lavor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 16 de dezembro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo distribuição e instalação, suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in-loco, reposição de peças e insumos (exceto papel), para atender o andamento dos serviços administrativos, bem como a manutenção das atividades exercidas pelos servidores da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Crato/CE, 2 de dezembro de 2020  
VALÉRIA DO CARMO MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.11.11.2

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 17 de dezembro de 2020 às 09h00, objeto: Aquisição de testes rápidos para diagnóstico da COVID-19 de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e https://www.licitacoes-e.com.br/

Crato/CE, 2 de dezembro de 2020  
VALÉRIA DO CARMO MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato - Pregão Eletrônico nº 30.2020.09.28.0001. Unidade Administrativa: Gestão/Unidade: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Fonte de Recursos: 1001.00000.00. Valor: R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais). Fonte de Recursos: 1510.00000.00. Valor: R\$ 35.164,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais). Programa de Trabalho: 01.08.01.17.512.02.15.1011 - Ampliação de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. Objeto: O Termo de Contrato é a aquisição de equipamento e veículos para a ampliação do Programa de Coleta Seletiva, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Públicos. vigência do Contrato: da assinatura a 31 de dezembro de 2020. Contratada: Comercial Usual EIRELI. Assina pelo Contratado: João Victor Navarrete de Almeida. Assina Pelo Contratante: Sebastião Carneiro de Albuquerque Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

95

175

65

Estado do Ceará – Prefeitura de Fortaleza - Aviso de Convocação  
**Processo:** Pregão Eletrônico Nº. 377/2020. **Origem:** Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Manutenção-GEMAN. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de cadeiras de banho, cadeiras de rodas e outros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses. **Do Tipo:** Menor preço. **Da forma de fornecimento:** Parcelado. **O (A) Pregoeiro(a)** da Central de licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 03 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A abertura das propostas acontecerá no dia 17 de dezembro de 2020, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 17 de dezembro de 2020. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na central de licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 02 de dezembro de 2020. Augusto Alves Cactano Pregoeiro(a) da CLFOR

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura de Fortaleza - Aviso de Convocação  
**Processo:** Pregão Eletrônico Nº. 378/2020. **Origem:** Instituto Dr. José Frota – IJF – Gerência de Manutenção - GEMAN. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa visando aquisição de cardioversor, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses. **Do tipo:** Menor preço. **Da forma de fornecimento:** Integral. **O (a) Pregoeiro(a)** da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 03 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A abertura das propostas acontecerá no dia 17 de dezembro de 2020, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h00min. Do dia 17 de dezembro de 2020. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no E-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no portal de licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 02 de dezembro de 2020. Antônio Anailson Pereira dos Santos Pregoeiro(a) da CLFOR

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA - AVISO DE LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA CPL DESTE MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBACA, COM FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO. ABERTURA DIA 16/12/2020, ÀS 09:00, NA SALA DA CPL, NO PAÇO MUNICIPAL. INFORMAÇÕES: RUA DONA ANÉSIA CASTELO, Nº 01, CENTRO, OU PELO FONE (0XX88) 3583-1997. MOMBACA - CE, 02/12/2020. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS - PRESIDENTE DA CPL.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu – Extrato da Ata de Registro de Preços – contratante secretaria de saúde. Contratada: Manupa Comercio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli. Pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de veículo, adaptado para ambulância de remoção tipo D, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parambu-CE. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2020.11.10.001-CE. Vigência da Ata de Registro de Preços: 01 (Um) Ano a Partir da data de sua Assinatura. Assina Pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. Assina Pela Contratada: Francisco Edinardo de Freitas. Data da Assinatura: 30/11/2020.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu – O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 2020.12.03.001-SAUDE - Secretaria de Saúde, cujo objeto: Registro de preços visando aquisição futura de gás medicinal, válvula reguladora para cilindro e umidificador, conforme especificações em anexo, que realizará-se no dia 15/12/2020, às 09h. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no site do TCE: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Artur Valde Pereira.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe/Ce – Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços – Tomada de Preços Nº 10.07.01/2020 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços Nº 10.07.01/2020, que tem como objeto: contratação de empresa para execução da conclusão da construção da UBS – Lagoinha na sede do município, será realizada no dia 07/12/2020 às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42, Bairro: Centro, Beberibe/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93. Josimar Gomes Sousa.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 16 de dezembro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo distribuição e instalação, suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in-loco, reposição de peças e insumos (exceto papel), para atender o andamento dos serviços administrativos, bem como a manutenção das atividades exercidas pelos servidores da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Crato/CE, 02 de dezembro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Manupa Comercio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli. Pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de veículo, adaptado para ambulância de remoção tipo D, para atender as necessidades da Prefeitura. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2020.11.10.001-SESA. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Dotações Orçamentárias: 17.17.10.302.1003.2.011 Elemento de Despesas: 44.90.52.00 Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. Assina pela Contratada: Francisco Edinardo de Freitas. Data da Assinatura: 30/11/2020. Artur Valle Pereira.

\*\*\*\*\*



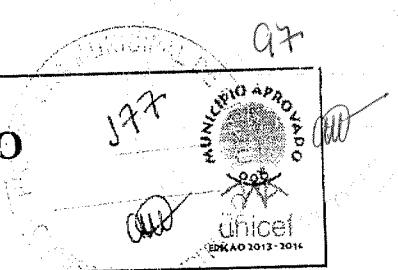


PREFEITURA DO  
**CRATO**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº 4581 -- Crato/CE

Quinta - Feira, 03 de Dezembro de 2020.



SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO/ SAAEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.10.05.1 O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2020.10.05.1, Registro Formal de Preço nº. 07/2020 do tipo presencial, cujo objeto Registro Formal de Preço para aquisição de material Elétrico, hidráulico, Galvanizado, Hidrômetros e protetores de Hidrômetro para atender às necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 15 de dezembro de 2020, às 9:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou emissão de edital pelo site: [www.saaeccrato.com.br](http://www.saaeccrato.com.br). Crato/CE – 02 de dezembro de 2020. Caroline Avelar Falcão - Pregoeira Oficial da SAAEC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1.

// ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1.A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 16 de dezembro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Crato/CE, 02 de dezembro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 2020.09.22.1 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Crato-CE;

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

Sessão Pública de licitação para recebimento, abertura, análise e julgamento das "Propostas de Preços" e "Documentação de Habilitação" no dia 16 de dezembro de 2020 às 08h30min.

**CONSIDERANDO QUE**, após a declaração dos vencedores do certame, a falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s), manifestação esta que deverá ser consignada na ata da sessão, importará a decadência do direito de recurso prescrito no Art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal N°. 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficando assim a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto licitado ao(s) licitante(s) vencedor (es).

### ADJUDICATÁRIO

**RAZÃO SOCIAL:** DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N°. 03.420.933/0001-26, sediada á Rua. Dr. Batista de Oliveira, 200, Papicu, Fortaleza - CE.

**REPRESENTANTE LEGAL:** REGIANO JOSE ALVES, portador da cédula de Identidade sob o n°. 2001010297021 SSPDS/CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE, através da sua autoridade competente abaixo assinado, adjudica o objeto deste certame, ao adjudicatário acima qualificado, com o seguinte valor:

**LOTE ÚNICO:** R\$ 522.647,04 (quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°. 2020.09.22.1, por intermédio de sua gestora abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADJUDICAR** o objeto licitado ao adjudicatário supracitado, conforme valor, e ainda, nos moldes da proposta vencedora como se neste termo transcritas fosse.

Crato/CE, 17 de dezembro de 2020.

VALÉRIA DO CARMO MOURA  
Pregoeira do Município de Crato/CE



# PREFEITURA DO CRATO

99  
593  
[Handwritten signatures and stamps]

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ: 07.587.975/0001-07  
Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro.  
CEP: 63.100-000 - Crato/ CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE GESTORA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.**

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria de Finanças e Planejamento, na pessoa da Senhora **IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**, Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, conforme Portaria nº 0501006/2021, datada de 05 de janeiro de 2021. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.09.22.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Pregoeira, designada pela **PORTARIA Nº 0203002/2020**, de 02 de março de 2020, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Pregoeira Oficial), RUTYELL RONEY RODRIGUES (Equipe de Apoio) e CHARLES ANTONIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Equipe de Apoio), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, Ordenadora de Despesa, no exercício das devidas atribuições legais, conforme o inciso XXII dos art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/2002, dou total fé aos atos da Pregoeira, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Ao setor de Licitação para que se efetue a elaboração dos contratos do(s) adjudicatário(s), nos moldes das propostas de preço e no termo de adjudicação, parte integrante e complementar do processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1**, e ainda, conforme empresa(s) e valores abaixo transcritos:

**RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 03.420.933/0001-26, sediada na Rua Dr. Batista de Oliveira, nº 200, Papicu, Fortaleza-CE, através de seu representante legal Sr. REGIANO JOSÉ ALVES, portador da cédula de identidade nº 2001010297021 SSPDS/CE.**

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO  
**CRATO**

100  
597  
[Circular stamp with illegible text and signatures]

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD MÊS	QTD EQUIP	TOTAL EQUIP	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p><b>MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3-8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO;</li><li>• MONITOR MÍNIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO, AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).</li></ul> <p>MARCA/MODELO: RICOH MP 3554</p>	MÊS	12	14	168	R\$ 266,30	R\$ 44.738,40
02	<p><b>MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3-8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO;</li><li>• MONITOR MÍNIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).</li></ul> <p>MARCA/MODELO: RICOH MP C2004</p>	MÊS	12	56	672	R\$ 203,94	R\$ 137.047,68
03	<p><b>MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO</b>, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MÍNIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MÍNIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO. MICROSOFT® OFFICE HOME &amp; BUSINESS 2019; LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).</li></ul>	MÊS	12	05	60	R\$ 150,48	R\$ 9.028,80
04	<p><b>MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO</b>, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 ou AMD FX MÍNIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 500GB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MONITOR MÍNIMO 18,5"; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; REGULADOR DE TENSÃO 1.000W BIVOLT; COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).</li></ul>	MÊS	12	20	240	R\$ 150,48	R\$ 36.115,20





PREFEITURA DO  
**CRATO**

301  
593  
000

05	<b>NOTEBOOK CORE™ 17</b> • NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE 17 ou AMD FX MINIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14,6" WIDESCREEN, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT. MICROSOFT® OFFICE HOME & BUSINESS 2019 LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	02	24	R\$ 310,86	R\$ 7.460,64
06	<b>NOTEBOOK CORE™ 17</b> • NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE 17 ou AMD FX MINIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14,6" WIDESCREEN, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	08	96	R\$ 310,86	R\$ 29.842,56
07	<b>NOTEBOOK CORE™ 15</b> • NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE 15 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14" WIDESCREEN; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS; BATERIA RECARREGÁVEL; FONTE BIVOLT. MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO; •(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	01	12	R\$ 257,40	R\$ 3.088,80
08	<b>NOTEBOOK CORE™ 15</b> • NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE 15 ou AMD FX MINIMO 3.20GHZ; MEMÓRIA 4GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MINIMO 14" WIDESCREEN; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS; BATERIA RECARREGÁVEL; FONTE BIVOLT. AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	05	60	R\$ 239,58	R\$ 14.374,80
09	<b>SWITCHES</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: •SWITCH GERENCIÁVEL DE 48 PORTAS FAST ETHERNET E 2 PORTAS MINIBIC. (ATENÇÃO: O CONTRATADO DEVERA ADEQUAR E CAPACIDADE PARA A NECESSIDADE DO CONTRATANTE SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	30	360	R\$ 253,44	R\$ 91.238,40
10	<b>DRIVE EXTERNO PARA BACKUP</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: •DRIVE EXTERNO PARA BACKUP CONEXAO SAS MINIMO 6GB E CAPACIDADE 12TB; (AUMENTO DE CAPACIDADE DO ARMAZENAMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	01	12	R\$ 70,29	R\$ 843,48
11	<b>MONITOR</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 24"; TIPO DE	MÊS	12	03	36	R\$ 79,20	R\$ 2.851,20

R\$ 394



PREFEITURA DO  
**CRATO**

102  
504

	PAINEL: IPS; RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 x 1200 a 60 Hz; AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO; RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 x 1080 A 60 HZ; PADRÃO PLUG AND PLAY; • TAMANHO MÍNIMO VISUALIZÁVEL DE 21.5" BASE DO MONITOR COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO EM PIVOT: 90C.						
12	<b>NOBREAK DE 1.2 KVA</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • NO-BREAK 1.200VA, ENTRADA BI-VOLT E SAÍDA 115V; AUTONOMIA MÍNIMA (COMPUTADOR) 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS; MÍNIMO 8 TOMADAS NBR 14136 COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	MÊS	12	08	96	R\$ 79,20	R\$ 7.603,20
13	<b>COMPUTADOR ALL IN ONE CORE I7</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COMPUTADOR ALL IN ONE CORE I7; PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU AMD RADEON; RAM 8GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS; MONITOR MÍNIMO 21"; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO OU OUTRO SISTEMA OPERACIONAL SOLICITADO PELO CONTRATANTE; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	01	12	R\$ 310,86	R\$ 3.730,32
14	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO (21.6 X 35,6 CM); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 30PPM (PÁGINA POR MINUTO); RESOLUÇÃO: MÍNIMO 1.200 X 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICO; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL MÍNIMO: 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ARDF); MÍNIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMO ATÉ 600 X 600 DPI DE RESOLUÇÃO DO SCANNER MÍNIMO: ATÉ 600 X 600 DPI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMÍVEIS EXCETO PAPEL. ESTIMATIVA DE PAGINAS IMPRESSAS POR MÊS POR IMPRESSORA: DE 01 (UM) A 6.000 (SEIS MIL); (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	40	480	R\$ 230,67	R\$ 110.721,60
15	<b>MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA</b> ESPECIFICAÇÃO: • MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO (21.6 X 35,6 CM); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMO: 4800 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 8IPM; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO: USB E WIFI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTINUA DE TINTA BULKINK ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 100ML PARA CADA COR COM FORNECIMENTO DE UMA RECARGA COMPLETA POR MÊS; (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	05	60	R\$ 114,84	R\$ 6.890,40
16	<b>SERVIDOR SSD 1TB OU SUPERIOR</b> • SERVIDOR TORRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • PROCESSADOR INTEL XEON SERVER W-2123; 4 NÚCLEOS, 8 SEGMENTOS, CACHE DE 8,25MB; FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR 3.60 GHZ, TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0; RAM 16 GB DDR4, 2666 MHZ; SSD: 960GB OU SUPERIOR; SUPORTE PARA RAID 0,1, 10; SUPORTE PARA RAID VIRTUAL (VROC); CONEXÕES, DUAS CONEXÕES M.2 SOCKET 3;	MÊS	12	02	24	R\$ 489,06	R\$ 11.737,44

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

103

007

595

008

	MÍNIMO DUAS CONEXÕES USB 3.1 TIPO A/C, UMA CONEXÃO U.2; • SEIS CONEXÕES SATA 6GBS PORTS;TRES CONEXÕES PCI-E GERAÇÃO 3 x 16;SEIS CONEXÕES USB GERAÇÃO 3.1;SEIS CONEXÕES USB GERAÇÃO 2.0;MICROSOFT WINDOWS SERVER 2016 STANDARD (X64); PLACA DE VIDEO GEFORCE 8400 GS OU SUPERIOR;MÍNIMO DOIS DAPTADOR DE REDE: INTEL I210AT COPPER NETWORK ADAPTER PCI-e;PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE 8400 GS 1GB OU SUPERIOR							
17	<b>SERVIDOR INTEL® XEON® GOLD 6148</b> •SERVIDOR TORRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • PROCESSADOR INTEL® XEON® GOLD 6148, 20 NÚCLEOS, (2.40 GHz ATÉ 3.70 GHz, 27.5 MB L3 CACHE); RAM 32GB DDR4; 2 (DOIS) HD'S 3TB EM RAID 1; SSD 120GB; SISTEMA OPERACIONAL: UBUNTU 18.04; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; GRÁFICOS MÍNIMOS - AMD RADEON 530 2GB GDDR5.MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO.	MÊS	12	01	12	R\$ 444,51	R\$ 5,334,12	
<b>VALOR TOTAL = R\$ 522.647,04(QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)</b>								

Crato-CE, 22 de janeiro de 2021.

*Iraci Moraes de Brito Roca*

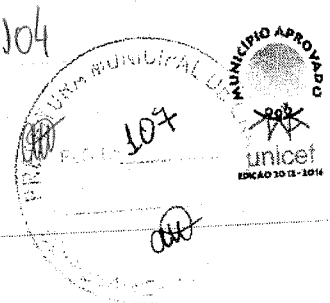
**IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**

**Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento do Município**



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO**



**PARECER Nº 0230112020 - PGML**  
**Pregão Presencial Nº 2020.09.22.1**  
**ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Em atendimento ao despacho, emitido pela Pregoeira do Município de Crato-CE, que encaminha as minutas do processo licitatório, modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 2020.09.22.1** cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTENCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, com o fim emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 38, da Lei Nº. 8.666/93, ora modificada pelas Leis Nº. 8.883/94 e Nº. 9.648/98, as minutas dos editais de

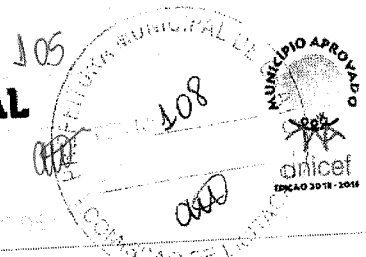
Endereço: Palácio Alexandre Arraes - Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro  
CEP: 63.100-347  
Horário de Atendimento: 8h às 17h

88 3521-9600  
procuradoria@crato.ce.gov.br  
crato.ce.gov.br



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO**



licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o artigo 3º da Lei Nº. 8.666/93 os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo**, da **legalidade**, da **impessoalidade** e da **moralidade**, previstos no próprio estatuto das licitações e no artigo 37º, caput, da Constituição Federal.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório *sub oculi* processar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, do tipo de julgamento **Menor preço por lote**, devendo por isso respeitar o ditames dispostos na Lei Nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e decretos referentes ao sistema de registro de preços.

**Diante dos fatos narrados, opino no sentido de que:**

1º) - A veracidade das informações e documentos ínsitos nos autos é de inteira responsabilidade da Administração, devendo o servidor ou agente responsável acautelar-se de sua veracidade e autenticidade para não causar danos ao Erário Público Municipal;

2º) - Os setores competentes pelas pesquisas de preços deverão acautelar-se quanto às pesquisas para que não haja aquisições por preços superiores ao praticados no mercado, sob pena de serem responsabilizados administrativamente pelo dano causado à fazenda pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

3º) - É imprescindível a autenticidade de toda a documentação juntada aos autos que por ventura não tenha sido exibida em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme disposto no art. 32, caput, da Lei 8.666/93.

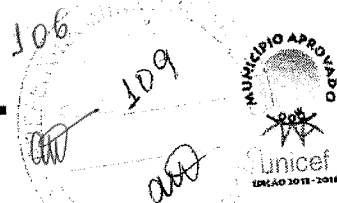
4º) - Ante o exposto e observados os itens supra, há viabilidade jurídica de abertura e consecução da licitação na modalidade pretendida, razão pela qual opinamos pela aprovação da minuta do edital do pregão eletrônico, com as concernentes publicações nos prazos legais.

5º.) - Constata-se, a adequação da minuta do edital á legislação Federal já mencionada, cujo critério de julgamento é o menor preço por lote, ressaltando-se



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO**



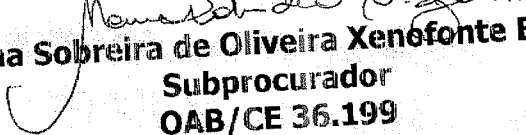
contudo, que esta Procuradoria atém-se especificamente a questões referentes à legalidade das minutas do edital e do contrato, esclarecendo-se que todo o procedimento deverá observar a legislação aplicável, sobretudo em referência aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários.

6º.) Verifica-se ainda que o processo **Pregão Presencial Nº 2020.09.22.1** atende aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações em relação a participação de empresas ME e EPP, e aos regulamentos pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a referida minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo artigo 40 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada. De igual forma, verifica-se que a minuta do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o artigo 55 da Lei Nº. 8.666/93.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao referido procedimento licitatório, advertindo que a devida publicação deve ser feita nos prazos legais e na forma da Lei.

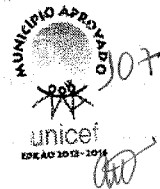
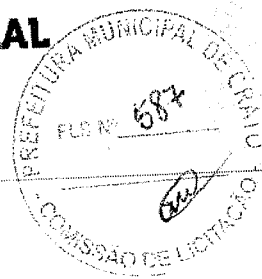
É o Parecer,  
Salvo Melhor Juízo.  
Crato, Ceará em 30 de novembro de 2020.

  
**Marina Sobreira de Oliveira Xenofonte Barreto**  
Subprocurador  
OAB/CE 36.199



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO**



**PARECER Nº 0108012021 - PGML**  
**Pregão Presencial Nº 2020.09.22.1**  
**ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Em atendimento ao despacho, emitido pela Pregoeira do Município de Crato-CE, que encaminha o processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial Nº 2020.09.22.1 cujo objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, com o fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Em atenção ao dispositivo previsto no artigo 38, inciso VI da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, manifestamos parecer jurídico pertinente ao assunto nos termos que seguem:

Como se sabe, os procedimentos licitatórios são regidos substancialmente por uma série de princípios de direito, classificando-se normativa e constitucionalmente em: legalidade, isonomia, publicidade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e eficiência.

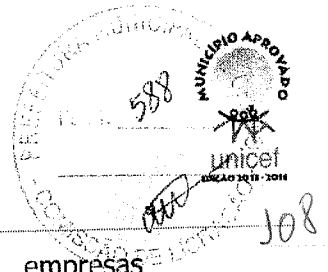
Todos estes princípios estão evidenciados de modo cristalino na Lei de Licitações e na Constituição Federal, e são indispensáveis a qualquer procedimento desta natureza, de forma que regulam a gestão pública visando obter o melhor desempenho possível para a Administração.

O Processo em análise, nas Fls. 112 a 586, constam respectivamente: O edital com seus anexos (Fls. 112 a 172); avisos, afixações e publicações nos diários e jornais (Fls. 173 a 179); Lista de presença dos participantes (Fls. 180 a 182); documentos de credenciamento das empresas participantes (fls. 183 a 407); Propostas de preços (Fls. 408 a 526); Documentos de habilitação (fls. 527 a 574); Ata de abertura da sessão (fls. 575 a 577); Proposta Consolidada (fls. 578 a 584); Termo de Adjudicação (Fls. 585); e Despacho para procuradoria para análise (Fls. 586).



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO**



Na Fls. 181 a 182 (lista de presença dos participantes) as empresas compareceram no dia 16 de dezembro de 2020 às 08h30min a sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Crato para participação do certame.

As Fls 183 a 407 representam os documentos de CREDENCIAMENTO das empresas participantes. Em análise, a Comissão atendeu à regularidade do edital, e a empresa vencedora, DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI (fls. 380 a 407) está credenciada.

As Fls. 408 a 526 representam as propostas de preços das empresas. Em análise, a empresa DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI (fls. 508 a 517), preencheu os requisitos exigidos pelo edital para fase de propostas, sendo portanto, CLASSIFICADA.

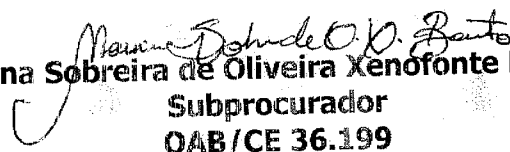
A fl. 576; 578 a 584 representam o mapa de lances e consolidada, firmando valores conforme o Termo de Adjudicação, fls. 585.

As Fls. 528 a 574 representam os documentos de habilitação da DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI. Após análise, verificou-se que a empresa preencheu os requisitos exigidos pelo edital, sendo portanto, declarada HABILITADA.

*Desse modo*, em análise panorâmica dos autos administrativos, constata-se a observância aos ditames legais, inexistindo vícios ou nulidades que pudessem macular o referido Pregão Presencial em seu *modus operandi*, transcorrendo o referido certame licitatório de forma aparentemente regular e em conformidade ao legalmente exigido.

**Por isso exposto**, preenchidas as formalidades legais e observados os adequados procedimentos administrativos, não há objeção jurídica a ser apontada no procedimento licitatório onde a empresa DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI foi declarada vencedora do referido processo licitatório, conforme julgamento da Pregoeira Oficial, podendo a unidade gestora realizar a homologação, uma vez que o procedimento foi realizado dentro da estrita legalidade.

É o Parecer,  
Salvo Melhor Juízo.  
Crato, Ceará em 08 de janeiro de 2021.

  
**Marina Sobreira de Oliveira Xenofonte Barreto**  
Subprocurador  
OAB/CE 36.199

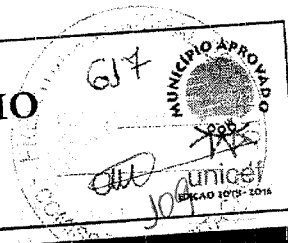




PREFEITURA DO  
**CRATO**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Edição nº 4627 – Crato/CE  
Segunda - Feira, 01 de fevereiro de 2021.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.28.1 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA PESSOA DA SRA. IRACI MORAIS DE BRITO ROCA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26, SEDIADA NA RUA DR. BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 200, PAPICU, FORTALEZA-CE, COM O SEGUINTE VALOR: LOTE ÚNICO: R\$ 522.647,04(QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.09.22.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2021.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2020.10.29.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DA PROPOSTA DE PREÇO. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.725.552/0001-37; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.195.191/0001-33; ARN ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.477.070/0001-51; CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.795.971/0001-38. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.572.609/0001-99. A PRESIDENTE EM COMUM ACORDO COM OS MEMBROS PROCLAMOU QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POR APRESENTAR MENOR PREÇO GOLBAL FOI ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.725.552/0001-37. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2020.01.10.1**

CONTRATO: 2021.01.15.2 / DATA: 15 DE JANEIRO DE 2021. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0402.10.122.0007.2.004 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – Sr. Max Jefferson Assunção da Silva. / VALOR: R\$ 6.356.593,56 (seis milhões trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA VENCEDORA: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26, SEDIADA NA RUA DR. BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 200, PAPICU, FORTALEZA-CE. COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 522.647,04 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, NA PESSOA DA SENHORA TRACI MORAIS DE BRITO ROCA, DOUS FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 22 DE JANEIRO DE 2021.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
À: PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Senhora Pregoeira,

Encaminho o presente processo e autorizo a AUTUAÇÃO do mesmo com a finalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço, originária do Pregão Presencial N° 2020.09.22.1, e em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Federal N° 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar N° 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE,** estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

**1 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Dotação orçamentária: 0701.04.122.0021.2.030.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**2 – Fiscal do Contrato: Nathan Batista de Lima**

Crato/CE, 21 de janeiro de 2022.



Robério Alves Nogueira

Secretaria Municipal de Administração

# Prefeitura Municipal do Crato

Listagem de Dotações - Saldo em 21 de Janeiro de 2022

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Administracao

Unid. Orçamentária: 07.01 - Secretaria Municipal de Administracao

Projeto Atividade: 04.122.0021.2.030.0000 - Gestao Administrativa da Secretaria de Administracao

Código	Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
304	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00	724.080,47
Total Projeto Atividade			800.000,00	724.080,47
Total Unidade Orçamentária			800.000,00	724.080,47
Total Órgão			800.000,00	724.080,47
Total Geral			800.000,00	724.080,47



**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Administração do Município do Crato-CE possui a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, a fim de organizar administrativamente os serviços.

No intuito da contratação em questão, foram efetuadas pesquisa de preço, conforme se pode verificar nos autos deste processo e realizada consultas a Atas de Registro de preços vigentes, foi identificado o **PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.09.22.1**, realizado pela Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato, tendo como Órgão Gerenciador a referida secretaria, na qual a empresa **DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 03.420.933/0001-26**, foi vencedora do LOTE ÚNICO e cujo item nº 01, com suas especificações atende a necessidade da Secretaria de Administração.

Portanto, fazendo a análise dos preços pesquisados como o registrado percebeu que os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a administração, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Administração adquire um produto já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo solicitado atenderá a demanda com base nas necessidades desta Unidade Orçamentária.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi à adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade para a administração.

Crato/CE, 21 de janeiro de 2022.

  
Robério Alves Nogueira**Secretário de Administração**



019

**PORTARIA Nº 0107005/2021 - GP**  
**CRATO - CE, 01 DE JULHO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

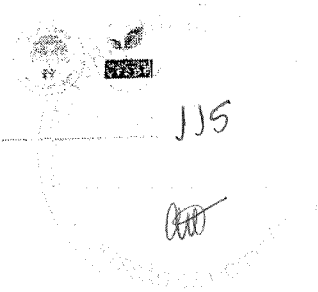
**Art. 1º. NOMEAR** ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 630.676.503-44, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia CDS 01, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2021.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 3012002/2021 - GP**  
**CRATO - CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº 1310002, de 13 de outubro de 2005, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a pregoeira e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão tipo presencial e eletrônico, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

I - **PREGOEIRA:** Valéria do Carmo Moura (CPF: 893.774-003-68);

II - **EQUIPE DE APOIO:**

- a) Tânia Aparecida dos Santos (CPF: 519.574.003-82) – Membro;
- b) Rutyell Roney Rodrigues (CPF: 048.014.023-56) – Membro.

**Art. 2º.** O período de investidura da Pregoeira e da respectiva Equipe de Apoio não poderá exceder um ano, admitindo-se a recondução para período subsequente.

**Art. 3º.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 1310002, de 13 de outubro de 2005, e alterações posteriores.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2021.

  
**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



UNIDADE GESTORA PETICIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da comissão de licitação, na forma do disposto no artigo 38 da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada, autuo o Processo de Adesão (CARONA) Nº 2022.01.26.3, de Adesão à Ata de Registro de Preços, originária do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1, do que para constar, lavrei este termo.

Crato-CE, 26 de janeiro de 2022.

Valéria do Carmo Moura  
Pregoeira Oficial do Município  
Crato-CE





**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.28.1**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
<b>ORIGEM</b>	PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1
<b>UNIDADE GESTORA ADERENTE CARONA)</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**1- ABERTURA**

Por ordem do Ilmº. Sr. Robério Alves Nogueira, Secretário de Administração, foi instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços, tendo como órgão gerenciador a SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 suas alterações posteriores para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.**

**2- JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria de Administração possui a necessidade de organizar administrativamente os seus serviços. É do conhecimento desse órgão que a SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, celebrou a Ata de Registro de Preços, em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1, através da qual promoveu o Registro de Preços para Contratação de Serviços de locação de equipamentos de informática, estando ali especificados os licitantes vencedores e os respectivos itens e preços, conforme quadro demonstrativo.

**3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI**  
**CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MÊS	QTD EQUIP	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>MICROCOMPUTADOR All IN ONE</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3-8145U;RAM 4GB;HD 1TB;PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS;MOUSE ÓPTICO SEM FIO;TECLADO SEM FIO; •MONITOR MÍNIMO 21";WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO;MICROSOFT@ OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO. AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). <b>MARCA/MODELO: RICOH MP 3554.</b>	MÊS	12	02	R\$ 266,30	R\$ 6.391,20
<b>VALOR TOTAL = R\$ 6.391,20(seis mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)</b>						

Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida será efetuada com o fornecedor acima, tendo em vista que apresentou os menores preços na licitação já identificada, os quais são vantajosas para a Secretaria de Administração, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

(P)



Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Secretaria de Administração do Município do Crato opta por aderir o item acima discriminados da Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe.

#### **4 - LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os itens deverão ser executados no prazo Máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO pela empresa, no local discriminado na ORDEM DE SERVIÇO emitido pela Secretaria Contratante.

4.2. O(s) item(ns) deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

#### **5 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1. A execução dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. NATHAN BATISTA DE LIMA, inscrito no CPF nº 063.949.533-85, devidamente designado pela Secretaria de Administração, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

6.2. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.3. Caberá a(o) servidor(a) designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências.

#### **6 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

7.1. Conforme estabelecido no item 9º e subitens da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 2020.01.28.1

#### **7 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1. Conforme estabelecido no item 10º e subitens da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 2021.01.28.1.

#### **8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. Conforme estabelecido no item 8º e subitens da Ata de registro de Preços do Pregão Presencial nº 2021.01.28.1.

#### **9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Administração do município do Crato sob a seguinte Dotação Orçamentária: 0701.04.122.0021.2.030. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração.

#### **10 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

11.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **12 (doze) meses**, podendo ter a sua duração prorrogada caso seja permitido na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **11 - DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo Município de Crato/CE, na proporção da entrega dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

0



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Prefeitura Municipal de Crato/CE através da Secretaria de Administração, opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados acima.

Crato/CE, 26 de janeiro de 2022.

Valéria do Carmo Moura  
Pregoeira Oficial do Município

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO****PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE CRATO /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato /CE, através do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Adesão (CARONA) nº \_\_\_\_\_, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_**, realizado pelo(a) \_\_\_\_\_ em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a \_\_\_\_\_, conforme ANEXO I do Edital e da proposta adjudicada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD MES	QTD EQUIP	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ \_\_ (\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O Município de Crato efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3. Por ocasião da entrega dos produtos a **CONTRATADA** deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Crato /CE.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Crato - \_\_\_\_\_.

3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de **CRATO /CE**, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_ de \_\_ de \_\_, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da Secretaria de Administração: \_\_\_\_\_ Elemento de despesa: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de serviço ao Município de Crato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de serviços, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Crato /CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

e) Executar os serviços de acordo com o item 7 do termo de referência e 12 do instrumento convocatório.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO**

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

**8.1.1.** Se a CONTRATADA deixar de prestar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crato e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Crato pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

**II** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**8.1.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**8.2.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**8.3.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**8.4.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**8.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**8.6.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta adjudicada.
- 10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 10.6.** A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.
- 10.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 10.9.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ especialmente designado(a) pela Secretaria de Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.
- 10.9.1.** O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** O foro da Comarca de Crato é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

<<<SECRETÁRIO(A)>>>  
SECRETARIA \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>  
<<<CNPJ Nº.>>>  
<<<REPRESENTANTE>>>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_

②

À Procuradoria Geral do Município de Crato-CE

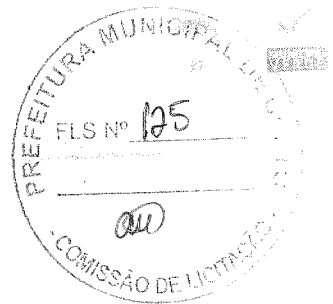
Ilmo(a) Senhor(a) Procurador(a),

Com a finalidade de cumprir os preceitos legais previsto nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, venho por meio deste abrir vista a Procuradoria Geral desta Municipalidade, dos autos do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços ("CARONA") N° 2022.01.26.3, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 2020.09.22.1, juntamente com a minuta do futuro instrumento de CONTRATO, devidamente autorizada, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, portanto, venho à presença ilustre de Vossa Senhoria, postular com deferência, a análise e parecer conclusivo acerca dos documentos acima citadas, a luz da legislação vigente que regula a matéria, para fins de convocar os interessados para assinatura do Termo de Contrato.

Crato/CE, 26 de janeiro de 2022.

Valéria do Carmo Moura  
Pregoeira Oficial do Município do Crato/CE





**PARECER Nº 0527012022 - PGML**  
**ADESÃO Nº 2022.01.26.3**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Em atendimento ao despacho, emitido pela Pregoeira do Município de Crato-CE, que encaminha às minutas do contrato e documentos acerca de procedimento de adesão nº 2022.01.26.3, **sendo o aderente a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, à Ata nº 2021.01.28.1, oriundo do Pregão nº 2020.09.22.1 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, com o fim emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 38, da Lei Nº. 8.666/93, ora modificada pelas Leis Nº. 8.883/94 e Nº. 9.648/98, as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Como se sabe de acordo com o artigo 3º da Lei Nº. 8.666/93 os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública. Além destas normas, deve-se seguir o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o qual traz em seu artigo 22 as possibilidades de adesão à Ata de Registro de Preços.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo**, da **legalidade**, da **imessoalidade** e da **moralidade**, previstos no próprio estatuto das licitações e no artigo 37º, caput, da Constituição Federal. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o procedimento *sub oculi* processar-se-á sob **Adesão a Ata**, **sendo o aderente a SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**.

*Diante dos fatos narrados, opino no sentido de que:*

1º) A veracidade das informações e documentos ínsitos nos autos é de inteira responsabilidade da Administração, devendo o servidor ou agente responsável acautelarse de sua veracidade e autenticidade para não causar danos ao Erário Público Municipal;

2º) A Secretaria aderente por não ter participado do registro de preços, e por desejar fazer uso da ata para contratação dos serviços, consultou devidamente o órgão gerenciador da ata, conforme fls. 23 e 24, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, onde teve a devida autorização, fls. 25. E as fls. 29 a 31 acostam a anuência do fornecedor.

3º) O gestor, em fls. 113, informa que a proposta é vantajosa para o Município, salientamos que os setores competentes pelas pesquisas de preços deverão acautelar-se quanto às pesquisas para que não haja aquisições por preços superiores ao praticados no mercado, sob pena de serem responsabilizados administrativamente pelo dano causado à fazenda pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

4º) É imprescindível a autenticidade de toda a documentação juntada aos autos que por ventura não tenha sido exibida em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme disposto no art. 32, caput, da Lei 8.666/93.


5º) Ante o exposto e observados os itens supra, há viabilidade jurídica de abertura e consecução da licitação na modalidade pretendida, razão pela qual opinamos pela aprovação das minutas constantes, com as concernentes publicações nos prazos legais.

6º) Constata-se, a adequação da minuta do contrato à Legislação Federal já mencionada, ressaltando-se contudo, que esta Procuradoria atém-se especificamente a questões referentes à legalidade das minutas do edital e do contrato, esclarecendo-se que todo o procedimento deverá observar a legislação aplicável, sobretudo em referência aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a referida minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o artigo 55 da Lei Nº. 8.666/93.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao referido procedimento, advertindo que a devida publicação deve ser feita nos prazos legais e na forma da Lei.

É o Parecer,  
Salvo Melhor Juízo.  
Crato, Ceará em 27 de janeiro de 2022.

  
Marina Sobreira de O. Xenofonte Barreto  
PROCURADORA GERAL ADJUNTA  
MATRIZ Nº 0311007/2021-CP



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



## DECLARAÇÃO DE ADESÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.28.1**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
<b>ORIGEM</b>	PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1
<b>UNIDADE GESTORA ADERENTE CARONA)</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Sra. Valéria do Carmo Moura, Pregoeira do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.26.3**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Presencial Nº 2020.09.22.1, gerenciada pela SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, em favor do fornecedor: **RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI, inscrito no CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26**, com o Valor Global de **R\$ 6.391,20(seis mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)**. **Prazo de vigência: 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei. **Fonte dos Recursos:** Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022, classificados sob os códigos: 0701.04.122.0021.2.030. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração. **Demais condições de contratação:** conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação, de conformidade com o anexo I, parte integrante deste independente de transcrição.

Crato/CE, 27 de janeiro de 2022.

**Valéria do Carmo Moura**  
Pregoeira Oficial do Município



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRAТО**



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ADESÃO**

**RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI**  
**CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MÊS	QTD EQUIP	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3-8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; • MONITOR MÍNIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO. AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). <b>MARCA/MODELO: RICOH MP 3554.</b>	MÊS	12	02	R\$ 266,30	R\$ 6.391,20
<b>VALOR TOTAL = R\$ 6.391,20 (seis mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)</b>						

Handwritten signature or mark.



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a **DECLARAÇÃO DE ADESÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.26.3**, foi publicada através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 27 de janeiro de 2022.

Crato/CE, 27 de janeiro de 2022.

Valéria do Carmo Moura  
Pregoeira Oficial do Município  
Crato-CE



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**

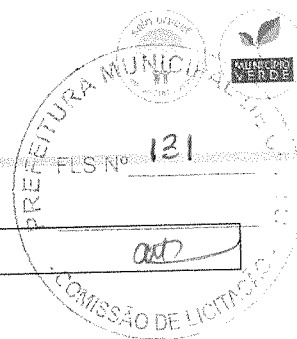


**DECLARAÇÃO DE ADESÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.28.1


<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
<b>ORIGEM</b>	PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1
<b>UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Sra. Valéria do Carmo Moura, Pregoeira do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.26.3**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Presencial Nº 2020.09.22.1, gerenciada pela SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, em favor do fornecedor: **RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, inscrito no CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26**, com o Valor Global de R\$ 6.391,20(seis mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). **Prazo de vigência: 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei. **Fonte dos Recursos:** Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022, classificados sob os códigos: 0701.04.122.0021.2.030. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração. **Demais condições de contratação:** conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação, de conformidade com o anexo I, parte integrante deste independente de transcrição. Crato/CE, 27 de janeiro de 2022. **Valéria do Carmo Moura. Pregoeira Oficial do Município.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Senhor **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Crato-CE, **ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.26.3**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Presencial Nº 2020.09.22.1, gerenciada pela SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município de Crato-CE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, em favor do fornecedor: **DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Dr. Batista de Oliveira, nº 200, Papicu, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 03.420.933/0001-26, com o Valor Global de **R\$ 6.391,20(seis mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)**. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022, classificados sob os códigos: 0701.04.122.0021.2.030. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e a contratação.

Crato/CE, 27 de janeiro de 2022.



**Robério Alves Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.26.3**, foi publicado através de afixação no Flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 27 de janeiro de 2022.

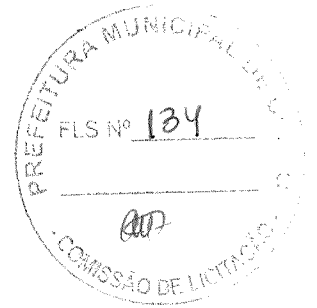
Crato/CE, 27 de janeiro de 2022.

**Robério Alves Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Senhor **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Crato-CE, **ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.26.3**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Presencial Nº 2020.09.22.1, gerenciada pela **SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** do Município de Crato-CE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, em favor do fornecedor: **DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Dr. Batista de Oliveira, nº 200, Papicu, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 03.420.933/0001-26, com o Valor Global de **R\$ 6.391,20 (seis mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)**. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022, classificados sob os códigos: 0701.04.122.0021.2.030. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e a contratação. Crato/CE, 27 de janeiro de 2022. **Robério Alves Nogueira**. **Secretário Municipal de Administração**.



**CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO**

**Processo de Adesão (CARONA) nº 2022.01.26.3**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa **DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Dr. Batista de Oliveira, nº 200, Papicu, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 03.420.933/0001-26, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do **Processo de Adesão (CARONA) nº 2022.01.26.3**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, portando os seguintes documentos:

**RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

**RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente. (Caso seja optante pelo simples apresentar Simples Nacional).

Crato/CE, 28 de janeiro de 2022.

  
**Robério Alves Nogueira**  
Secretário de Administração